



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29-2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Direção do (SAAE) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CATU torna público aos interessados a dispensa de licitação para o objeto infra informado na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Poderão participar deste pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto deste certame e que estejam com credenciamento regular no cadastro do SAAE Catu-Bahia.

ÓRGÃO INTERESSADO:	SERVIÇO AUT. DE AGUA E ESGOTO DE CATU
Data de Publicação	06/10/2025
Data e hora de início das propostas:	07 de outubro de 2025 as 08:00
Data e hora final das Propostas:	09 de outubro de 2025 as 23:59

OBJETO:1.1 Contratação de Empresa especializada em execução de projeto elétrico conforme projeto elétrico com mão de obra e materiais conforme detalhamento abaixo:

Item	Descrição	Valor estimado de contratação
01	Serviços de exec. de projeto elétrico montagem estruturação conf. tabela 01	R\$ 48.200,00
02	Materiais utilizados no serviço conforme tabela 02	R\$ 49.800,00

DA PROPOSTA

2.1 Na classificação de fornecedores, o primeiro colocado deverá apresentar sua proposta, bem como os documentos citados no item 5.1 através do e-mail licitacoes@saaecatu.com.br c/c para compras@saaecatu.com.br.

- a) A proposta deverá conter as seguintes informações:
- b) Preços: unitário e total conforme termo de referencia **(ANEXO I)**
- c) Validade da Proposta: mínimo 60 (sessenta) dias.
- d) Condições de Pagamento: **conforme item 4.3** do termo de referencia **(ANEXO I)**
- e) Dados Bancários.

ENTREGA

3.1 Os serviços deverão ser entregues conforme regramento descrito no termo de referencia **(ANEXO I)** na SEDE do SAAE situado na Praça Jose Mariane, s/n Boa vista Catu-Bahia CEP 48110-000, em horario de expediente - de segunda à sexta-feira no horário das 08 às 16h.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

44905101 – Serviços, mão de obra

44905102 – Obras e instalações (material)



REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E VIGENCIA CONTRATUAL

5.1 As exigências devem limitar-se ao mínimo necessário para o cumprimento do objeto a ser contratado de modo a evitar a restrição ao caráter competitivo ao certame e devem seguir o que estabelece a legislação vigente, qual seja a Lei nº 14.133/2021.

Neste sentido, a habilitação das empresas ocorrerá mediante a apresentação da documentação que comprove:

- a) Capacidade jurídica: registro empresarial e atos/documentos constitutivos (contrato social, registro junto ao órgão competente, cartão de CNPJ e identificação oficial de sócios e respectivos procuradores)
- b) Regularidade Fiscal e Trabalhista: certidões que atestem a regularidade trabalhista e fiscal da empresa perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- c) Qualificação Financeira com apresentação de certidão negativa de falência e concordata e apresentação de dois últimos balanços patrimonial e financeiro (anos de 2023 e 2024)
- d) Qualificação Técnica: atestados/documentos que demonstrem a habilitação técnica da licitante e dos profissionais, conforme a seguir:

A empresa deverá comprovar:

- d1) Inscrição regular junto ao CREA, tanto da empresa quanto dos seus responsáveis técnicos;
- d2) Indicação de responsável técnico da Obra/serviço;
- d3) Aptidão para desempenho de atividade compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do processo.
- d4) Apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado do emitente anexado à cópia de nota de fiscal eletrônica do serviço prestado contendo informações que comprovem a aptidão para o desempenho de atividades pertinentes em características e quantidades com o fornecimento ou a prestação do objeto licitado com a respectiva ACT emitida pelo CREA.
- d5) Certidão de acervo técnico emitido pelo CREA relativo ao item b1.
- d6) Outros documentos
- d7) Termo de visita técnica ao local de realização da obra/serviço
- d8) Declaração de indicação de instalações, aparelhamento e pessoal técnico

5.2 A vigência do presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado, através de aditivo, desde que observadas às disposições do art. 106 da Lei 14.133/21.

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1 A forma de fornecimento será com frete CIF na Sede do SAAE, na Rua Jose Mariane, s/n Boa Vista Catu-Bahia Cep: 48110-000, mediante ordem de fornecimento que será fornecido via fax ou e-mail sempre por escrito com **prazo de entrega imediata, quando houver necessidade de prazo, este não será superior a 10 (dez) úteis.**

DA GARANTIA

7.1 Após a entrega, o SAAE Catu terá 06 (seis) meses para avaliar o produto ou serviço caso haja alguma irregularidade.

7.2 Constatado alguma irregularidade do produto ou serviço a empresa terá 30 (trinta) dias úteis para fazer o reparo necessário.

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E VERIFICAÇÃO

8.1 Local: Sede do SAAE (SEDE)

8.2 Fiscal do Contrato: José Cordeiro Barbosa



DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O prazo de pagamento será conforme cronograma previsto no termo de referencia item 4.3 desde o ateste efetuada pela fiscalização, vinculado à entrega de toda documentação mencionada neste edital.

9.2 A Contratada deverá apresentar, no pedido de pagamento, os documentos a seguir discriminados, para verificação de sua regularidade fiscal perante o SAAE Catu:

- a) Certidão Negativa de Tributos federais/previdencia social e a Dívida Ativa da União;
- b) Certificado de Regularidade do F.G.T.S., fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- c) Certidão de Regularidade de Tributos municipais ou Mobiliários da sede da participante;
- d) Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT)
- e) Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado;
- f) Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura devidamente atestada;

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1 O critério de avaliação das propostas será o de **menor preço global**, atendida as especificações técnicas e qualidades exigidas.

DAS PENALIDADES

11.1 Além das penalidades previstas no Título IV Capítulo I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e das demais normas cabíveis, a Contratada estará sujeita às penalidades:

11.2 Multa 1% (um por cento) sobre o valor do Empenho por dia de atraso na entrega dos materiais, até o máximo de 10 (dez) dias; após será considerada inexecução parcial ou total.

11.3 No caso de atraso por período superior a 10 (dez) dias, poderá ser promovida, a critério exclusivo da contratante, a rescisão contratual, por culpa da Contratada, aplicando-se a pena de multa de 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

11.4 Multa por inexecução parcial do contrato: 20% (vinte por cento), sobre o valor mensal da parcela não entregue, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

11.5 Multa por inexecução total do contrato: 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

11.6 Multa pelo descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previstos nos subitens acima, e/ou pelo não atendimento de eventuais exigências formuladas pela fiscalização: 10% (dez por cento) sobre o Empenho total.

11.7 A multa será descontada do pagamento da contratada.

11.8 A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A presente contratação, o recebimento de seu objeto, suas alterações e rescisão obedecerão às disposições da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas pertinentes aplicáveis ao objeto contratado.

ESCLARECIMENTOS

13.1 Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone (71) 3044-1213/1215 ou através do e-mail licitacoes@saaecatu.com.br c/c para compras@saaecatu.com.br.



OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 Fornecer os produtos e serviços de acordo com as especificações e características pactuadas na proposta de preços e informações contidas neste Edital.

14.2 Responsabilizar-se por todo o ônus referente a entrega e instalação dos produtos/serviços e serviços na SEDE do SAAE situado na Praça Jose Mariane, s/n Boa vista Catu-Bahia CEP 48110-000.

ANEXOS

14.1 ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA

14.2 ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO

14.3 ANEXO III – PROJETOS REDE E SUBESTAÇÃO

Jamille Carvalho Ramos de Souza
Agente Administrativo – Matrícula 30



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 29-2025

1. ORGÃO EXECUTOR: SAAE CATU-BA

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação se faz necessária devido a indisponibilidade de profissional habilitado para execução de projeto elétrico em nosso quadro de servidores e de ausência de contrato vigente de serviços dessa natureza.

O Sistema de Abastecimento de Água(SAA) PLANATO AGUA GRANDE vem operando de forma provisória com suprimento de energia através de Grupo Gerador, o que onera o serviço e dificulta a operação plena do SAA.

Associado a isso destaca-se a importância da realização desse serviço para garantir que a população tenha acesso abundante à água potável em seus domicílios sobretudo no período quente em que a demanda de água cresce.

Assim, a presente contratação se faz necessária para o efetivo cumprimento das demandas de fornecimento de água na Comunidade de Catu, finalidade principal do SAAE, uma vez que beneficiará diretamente **4.941 famílias**.

3. OBJETO

Contratação de pessoa jurídica especializada em execução de projeto elétrico conforme projeto elétrico e art anexos, com mão de obra e materiais na Captação do Planalto Agua Grande.

4. PRAZO, DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O instrumento contratual derivado deste processo terá prazo de execução de até 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura da autorização de serviço, podendo ser prorrogado no limite previsto em lei federal (consulta lei 14.133/21).

4.1 A forma de fornecimento será com frete CIF na Sede do SAAE, na Rua Jose Mariane, s/n Boa Vista Catu-Bahia Cep: 48110-000, mediante ordem de fornecimento que será fornecido por e-mail sempre por escrito com prazo de entrega imediata, quando houver necessidade de prazo, este não será superior a 10 (dez) uteis.

4.2 . A programação dos recursos orçamentários ocorrerá conforme a seguinte programação:

Dotação Orcamentaria

44905101 – Serviços, mão de obra

44905102 – Obras e instalações (material)

4.3- O pagamento será efetuado após a conclusão da obra/serviço de modo parcelado conforme cronograma de desembolso sugerido no quadro abaixo com crédito em conta bancária da Contratada após devidamente atestada à quantidade dos itens recebidos conforme boletim de medição.



Primeiro pagamento	Prazo de 30 dias	30% do valor	
Segundo pagamento	Prazo de 60 dias	30% do valor	
Terceiro pagamento	Prazo de 90 dias	40% do valor	

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A. Executar o fornecimento de forma regular e nas condições requisitadas dos produtos licitados, conforme especificado no presente edital e em seus anexos;
- B. Reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem defeitos, ou incorreções que forem detectadas durante a vigência do contrato, cuja responsabilidade lhe seja atribuível, exclusivamente;
- C. Zelar pela boa execução do Contrato, de modo que o fornecimento seja realizado com esmero e perfeição;
- D. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do presente Contrato, tais como: salários, transportes, frete, descarregamento do material, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, ficando a Contratante isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
- E. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante a execução contrato;
- F. Apresentar, quando solicitado, documento que comprove a procedência e qualidade dos itens, ora contratados;
- G. Não veicular publicidade ou quaisquer informações acerca das atividades objetos deste Termo de Referência, sem a prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- A. Publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, na Imprensa Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura contanto que isto ocorra dentro de 20 dias a contar da referida assinatura.
- B. Efetuar os pagamentos em conformidade com o cronograma de desembolso.

7.0 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1 As exigências devem limitar-se ao mínimo necessário para o cumprimento do objeto a ser contratado de modo a evitar a restrição ao caráter competitivo ao certame e devem seguir o que estabelece a legislação vigente, qual seja a Lei nº 14.133/2021.

Neste sentido, a habilitação das empresas ocorrerá mediante a apresentação da documentação que comprove:

- e) Capacidade jurídica: registro empresarial e atos/documentos constitutivos (contrato social, registro junto ao órgão competente, cartão de CNPJ e identificação oficial de sócios e respectivos procuradores)
- f) Regularidade Fiscal e Trabalhista: certidões que atestem a regularidade trabalhista e fiscal da empresa perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- g) Qualificação Financeira com apresentação de certidão negativa de falência e concordata e apresentação de dois últimos balanços patrimonial e financeiro (anos de 2023 e 2024)
- h) Qualificação Técnica: atestados/documentos que demonstrem a habilitação técnica da licitante e dos profissionais, conforme a seguir:

A empresa deverá comprovar:

C1) Inscrição regular junto ao CREA, tanto da empresa quanto dos seus responsáveis técnicos;

C2) Indicação de responsável técnico da Obra/serviço;

C3) Aptidão para desempenho de atividade compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do processo.

C4) Apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado do emitente anexado à copia de nota de fiscal eletrônica do serviço prestado contendo informações que comprovem a aptidão para o desempenho de atividades pertinentes em características e quantidades com o fornecimento ou a prestação do objeto licitado com a respectiva ACT emitida pelo CREA.

C5) Certidão de acervo técnico emitido pelo CREA relativo ao item b1.

C6) Outros documentos

C7) Termo de visitação técnica ao local de realização da obra/serviço

C8) Declaração de indicação de instalações, aparelhamento e pessoal técnico

8. DOS SERVIÇOS E MATERIAIS ESTIMADOS

Tabela 1- Estimativa de contratação

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	V. UNT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
01	01	peça	Fornecimento e instalação de poste tipo DT 11 metros		
02	03	peça	Fornecimento e instalação de estrutura primaria		
03	01	peça	Fornecimento e instalação rede média tensão cabo 4AWG		
04	03	peça	Fornecimento e instalação de chaves corta circuito COM		
05	03	peça	Fornecimento e instalação de para-raios com acessórios e conexões		
06	01	peça	Fornecimento e instalação malha de aterramento da subestação		
07	15 mts	metros	Fornecimento e instalação de cabo para alimentação de painel existente – 15 mts		
08	01	peça	Fornecimento e instalação de padrao de medição de energia trifasico / ramal de entrada		
09	01	unidade	Transformador 3f 112,5kva 13,8kv 380/220v instalação em poste		
10	01	01	Painel de comando		
11	01	unidade	Emissão de ART		
VALOR TOTAL(R\$)					R\$ 98.000,00

O serviço será realizado conforme projeto executivo fornecido pela COELBA.

Tabela 02 – Detalhamento dos materiais

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT	UN. DE MEDIDA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	ALCA PREFORMADA DISTRIBUIÇÃO CAA 4 AWG	3	Und	R\$ 9,83	R\$ 29,48
02	ARAME GALVANIZADO 12BWG	1	Kg	R\$ 30,07	R\$ 30,07
03	ARRUELA QUADRADA ACO 38 F18,00	13	Und	R\$ 1,16	R\$ 15,04
04	CABO COBRE NU C2A MD 35 MM2	12	M	R\$ 38,23	R\$ 458,80
05	CABO NU ACO-COBREADO 2 AWG	21	M	R\$ 34,37	R\$ 721,81
06	CAIXA DE INSPEÇÃO CONICA PVC 6" PARA ATERRAMENTO	1	Und	R\$ 24,30	R\$ 24,30
07	CHAVE FUSIVEL DISTRIBUIÇÃO 300A 15KV 10KA	3	Und	R\$ 806,00	R\$ 2.418,00
08	CONECTOR ATERRAMENTO TIPO "U" - GTDU	4	Und	R\$ 42,11	R\$ 168,43
09	CONECTOR CUNHA EST BR/VM	3	Und	R\$ 12,03	R\$ 36,08
10	CONECTOR ESTRIBO AL IMP 4-2AWG	3	Und	R\$ 48,74	R\$ 146,21
11	CRUZETA CONCRETO T 1900MM 350DAN	3	Und	R\$ 176,64	R\$ 529,93
12	ELETRODUTO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL CLASSE A Ø20x3000MM	1	Und	R\$ 18,46	R\$ 18,46
13	ELO FUSIVEL 15KV 5H	3	Und	R\$ 14,11	R\$ 42,32
14	GANCHO SUSPENSÃO OLHAL 5000DAN	3	Und	R\$ 27,64	R\$ 82,91
15	GRAMPO LINHA VIVA BR 120/50	3	Und	R\$ 134,33	R\$ 402,99
16	HASTE TERRA AÇO COBREADO Ø16x2400MM	4	Und	R\$ 63,62	R\$ 254,49
17	ISOLADOR BASTAO POLIMÉRICO 15KV GO N3	3	Und	R\$ 82,84	R\$ 248,51
18	MANILHA SAPATILHA ACO 5000DAN	3	Und	R\$ 25,65	R\$ 76,95
19	OLHAL PARAFUSO 5000DAN	3	Und	R\$ 24,01	R\$ 72,03
20	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA (FRANCÊS) AÇO M16x70MM	4	Und	R\$ 7,18	R\$ 28,70
21	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA (MÁQUINA) ACO M16x350MM	2	Und	R\$ 25,88	R\$ 51,77
22	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA (MÁQUINA) ACO M16x400MM	4	Und	R\$ 32,24	R\$ 128,96
23	PARA-RAIOS RD 15KV 10KA COM SUPORTE	3	Und	R\$ 274,63	R\$ 823,88
24	PORCA QUADRADA ACO M16	4	Und	R\$ 1,90	R\$ 7,59
25	POSTE CONCRETO DT 11/600 44F	1	Und	R\$ 2.210,07	R\$ 2.210,07
26	SUPORTE RETANGULAR TRAF0 185x95mm	1	Und	R\$ 204,31	R\$ 204,31
27	SUPORTE RETANGULAR TRAF0 195x100mm	1	Und	R\$ 228,71	R\$ 228,71
28	TRANSFORMADOR 3F 112,5KVA 13,8KV 380/220V INSTALAÇÃO EM POSTE	1	Und	R\$ 31.330,00	R\$ 31.330,00

29	Arame galvanizado 12BWG	1	Kg	R\$	29,09	R\$	29,09
30	Arruela zincada p/ eletroduto Ø1"	1	Pç	R\$	6,66	R\$	6,66
31	Arruela zincada p/ eletroduto Ø3"	2	Pç	R\$	13,47	R\$	26,94
32	Bucha zincada p/ eletroduto de Ø3"	2	Pç	R\$	9,00	R\$	17,99
33	Bucha zincada p/ eletroduto de Ø1"	1	Pç	R\$	32,86	R\$	32,86
34	Cabo de cobre isolado flexível PVC 0,6/1kv 95mm²	40	M	R\$	113,59	R\$	4.543,76
35	Cabo de cobre nu 50mm² TMD	5	M	R\$	64,01	R\$	320,06
36	Conector de pressão Split Bolt PF 95mm² Cu	2	Pç	R\$	61,66	R\$	123,32
37	Cabeçote de proteção p/ eletroduto Ø3"	1	Pç	R\$	37,17	R\$	37,17
38	Disjuntor trifásico termomagnético 175A 30ka DIN caixa moldada	1	Pç	R\$	379,85	R\$	379,85
39.	Eletroduto PVC rígido rosqueável de 1"	1	Pç	R\$	25,90	R\$	25,90
40	Eletroduto PVC rígido rosqueável de 3"	1	Pç	R\$	115,53	R\$	115,53
41	Eletroduto de aço galvanizado, rosqueável, classe pesada, Ø3"	2	Pç	R\$	334,53	R\$	669,06
42	Luva com parafuso s/Rosca Aço p/ de emenda eletroduto 3"	1	Pç	R\$	92,30	R\$	92,30
43	Fita isolante plastica 19mm x 10m - preta	1	Pç	R\$	7,57	R\$	7,57
44	Fita isolante plastica 19mm x 10m - cinza	1	Pç	R\$	7,57	R\$	7,57
45	Fita isolante plastica 19mm x 10m - vermelha	1	Pç	R\$	7,57	R\$	7,57
46	Fita isolante plastica 19mm x 10m - azul claro	1	Pç	R\$	7,57	R\$	7,57
47	Fita isolante plastica 19mm x 10m - verde	1	Pç	R\$	7,57	R\$	7,57
48	Fita isolante PVC 19mm x 10m - preta	1	Pç	R\$	7,57	R\$	7,57
49	Fita isolante autofusível 19mm x 10m	1	Pç	R\$	42,63	R\$	42,63
50	Terminal a compressão latão reforç 95mm² Cu tipo olhal	20	Pç	R\$	11,32	R\$	226,46
51	Terminal a compressão latão reforç 35mm² Cu tipo olhal	2	Pç	R\$	11,30	R\$	22,59
52	Terminal a compressão latão reforç 50mm² Cu tipo olhal	2	Pç	R\$	11,31	R\$	22,62
53	Caixa de medição para TC - 1300x1500x400mm - padrão Coelba	1	Pç	R\$	2.201,52	R\$	2.201,52
54	Painel de comando	1	Und	R\$	9.750,00	R\$	9.750,00
55	Cabo de cobre isolado flexível PVC 0,6/1kv 4x35mm²	15	M	R\$	325,00	R\$	4.875,00
						R\$	49.772,48

8.1. DO VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO E DAS FONTES DE PESQUISA DE PREÇOS

8.1.1 O Valor estimado total (tabela 01 + tabela 02) corresponde a **R\$ 119.812,02** (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos)

8.1.2 Os preços cotados foram extraídos do sistema banco de preços estadual compras net, banco de preços nacional painel de preços e empresas que atuam no ramo..

8.1.3 Assim podemos concluir que a media de preços sugeridos para efeito de valor estimado de contratação está de acordo com os valores praticados no mercado conforme Legislação vigente.

8.1.4 **NÃO** serão aceitas propostas superiores ao fixado;

8.1.5 O fornecimento será realizada conforme as necessidades da Contratante;

8.1.6 As despesas indiretas e diretas para execução do objeto ficarão por conta da Contratada



09. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento, parcial ou total, sem justificativas aceitas pelo órgão ou entidade promotora do presente processo, sujeitará a Contratada às sanções previstas na **Lei Federal nº. 14.133/21**, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

10. DA REVISÃO E DO REAJUSTAMENTO (se for o caso)

O valor deste do instrumento contratual é fixo, sendo somente admitido o reajustamento com fins de equilíbrio financeiro mediante comprovação que a justifique conforme Artigo 124 da Lei 14.133/21.

11. DA RESCISÃO (se for o caso)

- a. A inexecução, total ou parcial, do instrumento contratual ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei nº 14.133/21.
- b. O Contratante poderá rescindir administrativamente o instrumento contratual nas hipóteses previstas no **art. 137 da Lei 14.133/21**.
- c. Nas hipóteses de rescisão com base no **Art. 138 da Lei 14.133/21**, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização, exceto nos casos previstos no §2º desde que regularmente comprovados.

12. DA ALTERAÇÃO (se for o caso)

O presente do instrumento contratual poderá ser alterado mediante Termo Aditivo na forma do Artigo 124 da Lei 14.133/21.

13. DA FISCALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL (se for o caso)

Nos termos da Lei o servidor designado para fiscalização do presente do instrumento contratual será **o servidor designado pelo SAAE** e; terá sob sua responsabilidade as seguintes situações:

- a). Acompanhar a execução do presente do instrumento contratual e registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do instrumento contratual, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- b). As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser encaminhadas à Administração Geral e ao (setor a ser designado) em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

14. DA ELEIÇÃO DO FORO: As partes elegem o Foro da Cidade de Catu - Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da futura contratação.



ANEXO II

CONTRATO Nº XX-2025

CONTRATO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA QUE ENTRE SI FAZEM O **SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CATU**, E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX NA FORMA ABAIXO:

O **SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**, com sede na Praça Jose Mariane, s/n, Bairro Boa Vista, Catu - Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 13.800.297/0001-11, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela sua Diretora **EMANUELE NONATO CUNHA**, engenheira ambiental e sanitária, CPF Nº 055.316.515-11 e a Empresa **XXXXXXXXXXXX**, CNPJ sob o nº **XXXXXXXXXXXX** com filial na Bahia, na Rua XX aqui denominado **CONTRATADA**, com base no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 29-2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XX/2025** e disposições da Lei Federal 14.133/2021 e Lei Complementar 123/2006 na sua atual redação, celebram o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Constitui objeto do presente o **Contratação de Empresa especializada em execução de projeto elétrico conforme projeto elétrico com mão de obra e materiais** de acordo com cada Ordem de Fornecimento emitida pelo contratante, obedecendo às condições oferecidas na proposta de preços e demais documentos constantes no **processo administrativo nº 29-2025** que independente de transcrição, integra este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2 As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:
44905101 – Serviços, mão de obra
44905102 – Obras e instalações (material)

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1 O valor total deste contrato é de **R\$?????????? (?????????????????????????????)** constante da soma dos itens na tabela abaixo:

Item	Descrição	%Valor de contratação
01	Serviços de exec. de projeto elétrico montagem estruturação conf. tabela 01	XX%
02	Materiais utilizados no serviço conforme tabela 02	XY%

§ 1º - Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.



§ 2º - O pagamento será efetuado conforme cronograma abaixo com crédito em conta bancária da Contratada após devidamente atestada à quantidade dos serviços recebidos.

Primeiro pagamento	Prazo de 15 dias	30% do valor	
Segundo pagamento	Prazo de 30 dias	30% do valor	
Terceiro pagamento	Prazo de 45 dias	40% do valor	

§ 3º - Quando houver erro de qualquer natureza na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será imediatamente devolvido para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, ficando estabelecido que esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

§ 4º A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria licitante vencedora, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preço, vedada a antecipação de pagamentos.

CLÁUSULA QUARTA - FORMA DE FORNECIMENTO/ENTREGA/PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

4.1 A forma de fornecimento será conforme programação do termo de referencia e projeto na Sede do SAAE mediante autorização de serviço que será fornecido sempre por escrito com **prazo de início imediato, quando houver necessidade de prazo, este não será superior a 10 (dez) uteis.**

4.2 Será o objeto deste processo considerado recebido como definitivo, após entrega com a comprovação da qualidade e quantidade dos produtos e serviços prestados. .

4.3 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade, correção, solidez e segurança do objeto contratual, nem ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

4.4 A empresa licitante vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

4.5 A contratada ficará obrigada a aceitar na mesma condição contratual, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto a ser contratado.

4.6 Deverá a unidade contratante proceder no acompanhamento e fiscalização do recebimento do objeto.

CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 A vigência do presente contrato terá vigência de 6 (seis) meses podendo ser prorrogado, através de aditivo, desde que observadas às disposições do art. 106 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A CONTRATADA OBRIGA-SE-À:

- Executar o fornecimento de forma regular e nas condições requisitadas dos produtos licitados, conforme especificado no presente edital e em seus anexos;
- Providenciar a imediata correção de eventuais deficiências apontadas pela Contratante quanto ao fornecimento dos produtos contratados;
- Zelar pela boa execução do Contrato, de modo que o fornecimento seja realizado com esmero e perfeição;
- Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do presente Contrato, tais como: salários, transportes, frete, descarregamento do material, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, ficando a Contratante isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.
- Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante a execução contrato.
- Apresentar, quando solicitado, documento que comprove a procedência e qualidade dos itens, ora contratados;



CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Contratante obriga-se a:

a). Publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, na Imprensa Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura contanto que isto ocorra dentro de 20 dias a contar da referida assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 Além das penalidades previstas no Título IV Capítulo I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e das demais normas cabíveis, a Contratada estará sujeita às penalidades:

8.2 Multa 1% (um por cento) sobre o valor do Empenho por dia de atraso na entrega dos materiais, até o máximo de 10 (dez) dias; após será considerada inexecução parcial ou total.

8.3 No caso de atraso por período superior a 10 (dez) dias, poderá ser promovida, a critério exclusivo da contratante, a rescisão contratual, por culpa da Contratada, aplicando-se a pena de multa de 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

8.4 Multa por inexecução parcial do contrato: 20% (vinte por cento), sobre o valor mensal da parcela não entregue, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

8.5 Multa por inexecução total do contrato: 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

8.6 Multa pelo descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previstos nos subitens acima, e/ou pelo não atendimento de eventuais exigências formuladas pela fiscalização: 10% (dez por cento) sobre o Empenho total.

8.7 A multa será descontada do pagamento da contratada.

8.8 A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

CLÁUSULA NONA - DA REVISÃO E DO REAJUSTAMENTO

9.1 O valor deste contrato é fixo, sendo somente admitido o reajustamento com fins de equilíbrio financeiro mediante comprovação que a justifique conforme Artigo 124 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1A inexecução, total ou parcial, do Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei nº 14.133/21.

10.2 O Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no **art. 137 da Lei 14.133/21**.

10.3 Nas hipóteses de rescisão com base no **Art. 138 da Lei 14.133/21**, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização, exceto nos casos previstos no §2º desde que regularmente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

11. O presente contrato poderá ser alterado mediante Termo Aditivo na forma do Artigo 124 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - COBRANÇA JUDICIAL

12. As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1 Nos termos da Lei o servidor designado para fiscalização do presente contrato será o servidor xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx e; terá sob sua responsabilidade as seguintes situações:



13.2. Acompanhar a execução do presente contrato e registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

13.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser encaminhadas à Administração Geral e ao (setor a ser designado) em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

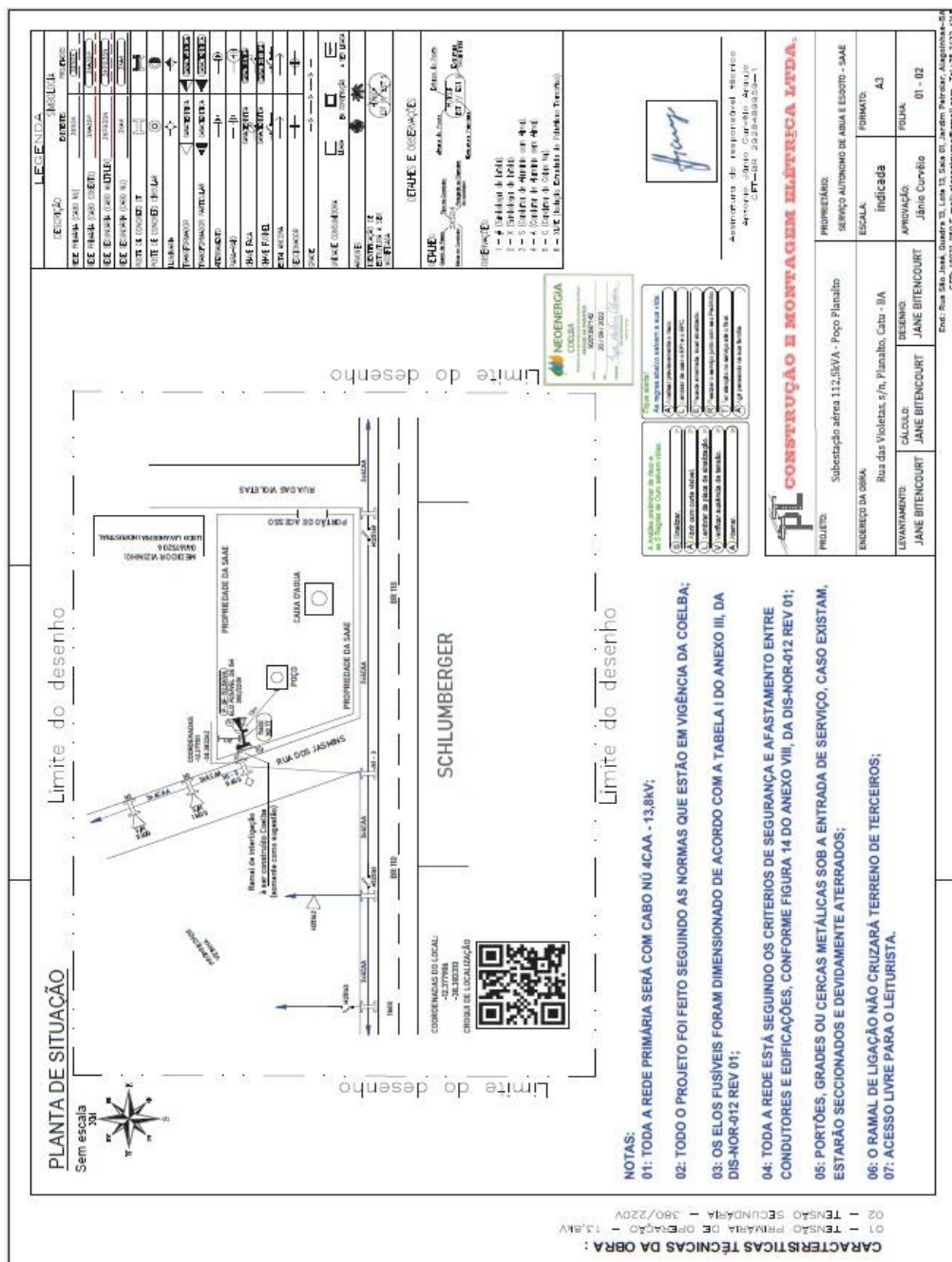
14.1 As partes elegem o Foro da Cidade de Catu - Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, das testemunhas. E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (dois) vias de igual teor e forma na presença, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Catu, XX de XXXXXXXXXXXXX de 20XX

EMANUELE NONATO CUNHA
DIRETOR (A) DO SAAE DE CATU
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



PROJETO SUBESTAÇÃO

